



## PARECER AO PROJETO DE LEI N° 0189.7/2020

**Altera a ementa dà nova redação ao art. 26 da Lei. 13.324, de 2005 que “Dispõe sobre afixação nas recepções dos hospitais privados e da rede pública do Estado, da Cartilha dos Direitos dos Pacientes”.**

**Autor:** Paulo Roberto Eccel

**Relatora:** Deputada Ada Faraco De Luca

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de iniciativa do Deputado Paulo Roberto Eccel, que Altera a ementa dà nova redação ao art. 26 da Lei. 13.324, de 2005 que “Dispõe sobre afixação nas recepções dos hospitais privados e da rede pública do Estado, da Cartilha dos Direitos dos Pacientes”.

O Projeto de Lei em tela já foi submentido a diligenciamento externo para a Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma se manifestasse, que por sua vez se mostrou favor ao Projeto de Lei 0189.7/2020

Na continuidade da tramitação dos autos em curso, o Projeto de Lei então teve relatório emitido pelo nobre Deputado Mauricio Eskudlark, e que posteriormente foi aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça.

É o relatório.



## II – VOTO

Adentrando-se efetivamente à análise da proposição em tela no que concerne ao art. 76, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

Art. 76. São os seguintes os campos temáticos ou áreas de atividade da Comissão de Direitos Humanos, cabendo-lhe, sobre eles, exercer a sua função legislativa e fiscalizadora:

- VIII – assuntos atinentes à família e à mulher;
- XII – assistência oficial à família e à mulher.

Assim, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 0189.7/2020.

Sala das Comissões,

Deputada Ada Faraco De Luca  
Relatora

